**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador do Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº 69/2021, quais sejam:

* Dispor de carga horária para conduzir o projeto e para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
* Informar à Pró-reitoria de Extensão em caso de afastamento ou licença durante o período de execução do projeto, para os devidos encaminhamentos;
* Verificar se o bolsista atende aos requisitos do edital;
* Informar ao aluno bolsista acerca dos seus compromissos perante este edital;
* Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar à PROEX quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
* Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
* Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 25 do mês de referência da bolsa, conforme cronograma estabelecido neste Edital;
* Informar à PROEX sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
* Comunicar imediatamente à PROEX, em caso de desistência de orientação:

Parágrafo único. A substituição do coordenador do projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do programa submetido a este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente à PROEX.

* Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (disponível na página do edital), justificando os motivos da substituição, bem como enviar a documentação do novo bolsista;
* Responsabilizar-se pelo envio da aprovação do projeto no Comitê de ética, quando for o caso;
* Elaborar e encaminhar, via SIGAA - Módulo Extensão, o Relatório Final do Projeto;
* Encaminhar o Relatório Final do Bolsista via SIGAA - Módulo Extensão;
* Incluir os nomes do(s) estudante(s) orientado(s) como coautores de publicações, sempre que elaborados com a efetiva participação dos(as) mesmos(as);
* Emitir as declarações de participação aos participantes em atividades e eventos realizados no âmbito do projeto.

O não atendimento das atribuições e compromissos pelo coordenador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da cota de bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;

c) Reposição ao erário das horas recebidas referentes à orientação do bolsista;

d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto